

Memorando/Ofício Comum 24.311/2025

De: Jaqueline C. - SEMASC - CEPSS

Para: SEMASC - CEPSS - Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado

Data: 06/05/2025 às 16:44:59

Setores envolvidos:

SEMASC - CEPSS

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h30, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na cidade de Senador Canedo, reuniu-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, designada pela Portaria nº 47.010/2025, com a finalidade de deliberar sobre os **recursos interpostos contra as inscrições indeferidas** do referido certame.

Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise dos recursos apresentados, tendo verificado os seguintes fundamentos:

1. **Recursos protocolados fora do prazo previsto no Edital nº 01/2025**, o que inviabiliza seu conhecimento e consequente análise de mérito, em razão da **intempestividade**, conforme estabelece o anexo I “cronograma” do edital, em respeito ao princípio da legalidade e à isonomia entre os candidatos (Protocolo 15.878/2025; 15.877/2025; 15.875; 15.874/2025; 15.737/2025; 15.870/2025; 15.650/2025; 15.637/2025; 15.910/2025; 15.942/2025; 16.028/2025; 15.625/2025; 15.860/2025; 15.832/2025; 15.620/2025; 15.832/2025; 15.620/2025; 15.618/2025; 15.902/2025; 15.590/2025; 15.589/2025; 15.588/2025; 15.586/2025; 15.581/2025; 15.564/2025; 15.552/2025; 15.443/2025; 15.381/2025; 16.185/2025; 16.178/2025; 15.827/2025; 16.334/2025 e 16.183/2025).
2. **Recurso que questiona INDEFERIMENTO por ausência de documentos necessários para a comprovação dos requisitos** (Protocolo 15.663/2025; 15.965/2025; 15.879/2025; 16.188/2025; 15.663/2025).
3. **Recurso que questiona erro material no resultado Preliminar do Processo Seletivo** (Protocolo 15.611/2025).

Diante dos fundamentos acima expostos, a Comissão decidiu, **por unanimidade**, pelo indeferimento de todos os recursos apresentados e **acata correção no erro material** no resultado Preliminar do Processo Seletivo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Senador Canedo, 06 de maio de 2025.

Assinaturas:

Jaqueline Teles Da Cruz
Presidente da Comissão do PSS/SEMASC

Thais Helene Moreira
Membro da Comissão do PSS/SEMASC

Andressa Gomes Martins Da Silva Macedo
Membro da Comissão do PSS/SEMASC

Grazielly Neves De Jesus
Membro da Comissão do PSS/SEMASC

Priscylla Da Silva E Sousa Soares
Membro da Comissão do PSS/SEMASC

Sarah Daniela Rodrigues Ferreira
Membro da Comissão do PSS/SEMASC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24E9-B188-7124-C8FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE TELES CRUZ (CPF 735.XXX.XXX-20) em 06/05/2025 16:45:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA GOMES MARTINS DA SILVA MACEDO (CPF 038.XXX.XXX-70) em 06/05/2025 16:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZIELLY NEVES DE JESUS (CPF 009.XXX.XXX-29) em 06/05/2025 16:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS HELENE MOREIRA (CPF 019.XXX.XXX-02) em 06/05/2025 16:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SARAH DANIELA RODRIGUES FERREIRA (CPF 977.XXX.XXX-00) em 06/05/2025 17:01:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 06/05/2025 17:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/05/2025 às 17:58 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/24E9-B188-7124-C8FE>